



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [] /2023

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, INCLUÍDAS A IMPLANTAÇÃO, A EXPANSÃO, A OPERAÇÃO, A TELEGESTÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I – LISTA DE DEFINIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

Para interpretação dos termos do EDITAL, seus respectivos ANEXOS que dele fazem parte integrante, incluindo a MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO e, posteriormente, o CONTRATO celebrado com a CONCESSIONÁRIA, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, serão consideradas as seguintes definições deste ANEXO.

As definições serão igualmente aplicadas nas formas singular e plural.

1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas, órgão responsável pela normalização técnica no Brasil, fornecendo insumos ao desenvolvimento tecnológico brasileiro;
2. ADJUDICATÁRIA: a LICITANTE à qual lhe foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO;
3. AFILIADA: com relação a determinada pessoa ou fundo de investimento, qualquer outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua CONTROLADORA, CONTROLADA ou sob controle comum, direta ou indiretamente;
4. ANEXO: cada um dos documentos anexos ao EDITAL ou à MINUTA DE CONTRATO;
5. ÁREA DA CONCESSÃO: área correspondente a todo o perímetro urbano do território do MUNICÍPIO, englobando todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e toda a infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com base nesse limite territorial;
6. ÁREAS ESPECIAIS: vias onde há unidades públicas (Hospital, Unidades de Saúde, Escola, Centros de Cultura e Entretenimento, Fórum, Delegacia de Polícia etc.) com funcionamento no período noturno, vias com maior índice de criminalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

7. *AS BUILT*: é o registro ou atualização dos projetos conforme sua execução, a fim de garantir que a documentação represente exatamente como as instalações foram executadas;
8. ATIVIDADE RELACIONADA: Qualquer atividade, projeto ou empreendimento associado ao objeto da CONCESSÃO, explorada pela CONCESSIONÁRIA;
9. AUDITORIA DIÁRIAS: processo de verificação realizado diariamente nos registros do CADASTRO BASE;
10. AUTOCAD: software utilizados em áreas como engenharia civil para o desenvolvimento de projetos e desenhos técnicos;
11. AUTORIDADE SUPERIOR: autoridade encarregada de desenvolver um juízo de validade sobre os atos praticados nos procedimentos relativos à LICITAÇÃO, no que toca à observância das regras constitucionais e legais, sendo responsável pelo eventual reexame de recursos administrativos, bem como pela homologação do certame e adjudicação do objeto da LICITAÇÃO;
12. BANCO DE CRÉDITOS: Conjunto de créditos colocados à disposição do PODER CONCEDENTE para solicitação destinados ao CRESCIMENTO VEGETATIVO e para serviços de VANDALISMO.
13. BENS REVERSÍVEIS: Bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao objeto da CONCESSÃO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO, incluindo, mas sem se limitar a PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, instalações, LUMINÁRIAS, reatores, acessórios, equipamentos para controle e monitoramento remoto da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
14. BENS VINCULADOS: Todos os bens utilizados pela CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, englobados os bens sobre os quais a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

CONCESSIONÁRIA detém o domínio, aqueles em relação aos quais o PODER CONCEDENTE cede o uso à CONCESSIONÁRIA e aqueles em relação aos quais a CONCESSIONÁRIA tem o dever de guarda;

15. BÔNUS DE ENERGIA: Bônus a que a CONCESSIONÁRIA fará jus na hipótese de economia adicional no consumo de energia elétrica da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme diretrizes do ANEXO IX - MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTAPRESTAÇÃO;
16. CADASTRO BASE: Cadastro inicial do conjunto de equipamentos da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA apresentado pela CONCESSIONÁRIA, segundo as diretrizes dispostas no CADERNO DE ENCARGOS e nas DIRETRIZES PARA O CADASTRO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
17. CADASTRO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Cadastro Georreferenciado de Iluminação, atualizado ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que reflete a composição da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com as disposições do CONTRATO e do CADERNO DE ENCARGOS;
18. CADERNO DE ENCARGOS: ANEXO do EDITAL detalhando as obrigações e responsabilidades da CONCESSIONÁRIA ao longo do CONTRATO;
19. CALL CENTER: setor da CONCESSIONÁRIA responsável por fazer o atendimento telefônico dos USUÁRIOS;
20. CAPACITAÇÃO: Cursos ou workshops realizados pela CONCESSIONÁRIA para aprimoramento do conhecimento da equipe do PODER CONCEDENTE sobre temas relativos à CONCESSÃO;
21. CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR: Evento imprevisível, inevitável e irresistível, que afeta a execução contratual, tal como, sem se limitar a,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

inundações, tremores de terra, guerras, em consonância com o disposto no parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro;

22. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL: Local destinado ao monitoramento e controle da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, composto por estrutura, equipamentos e softwares de tecnologia da informação que permitem a gestão da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a partir do controle do patrimônio, da detecção de falhas, da medição remota do consumo de energia nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e da priorização de atendimentos e intervenções em tempo real, além do registro, despacho e acompanhamento de ocorrências;
23. CIP: Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, instituída no MUNICÍPIO por meio de legislação específica;
24. CLASSE DE ILUMINAÇÃO: Categoria de classificação da iluminação de determinado logradouro, podendo ser V1, V2, V3, V4 ou V5 no caso das vias de veículos e P1, P2, P3 ou P4 no caso das vias de pedestres;
25. CLASSE I: São os resíduos que apresentam periculosidade e características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme define a norma NBR 10004:2004.
26. CLASSE II B: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, segundo parâmetros definidos pela norma ABNT NBR 10006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

27. CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE: classificação das vias do MUNICÍPIO de Cianorte/PR por CLASSE DE ILUMINAÇÃO, de acordo com a norma ABNT vigente;
28. COLIGADA: qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;
29. COMISSÃO: comissão designada pelo PODER CONCEDENTE, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;
30. COMISSÃO TÉCNICA: Comissão composta de especialistas, que pode ser convocada por qualquer uma das duas PARTES durante a execução do CONTRATO, para avaliar disputas de mérito técnico entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;
31. COMISSIONAMENTO: Processo que assegura que as obras de ILUMINAÇÃO PÚBLICA realizada por EMPREENDEDORES sejam executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, as normas da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA e os regramentos do CADERNO DE ENCARGOS, de modo a serem operadas conforme os requisitos operacionais do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO;
32. COMITÊ DE GOVERNANÇA: Comitê que terá como objetivo principal intermediar a relação entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, garantindo a execução harmoniosa do CONTRATO e solucionando eventuais disputas entre as PARTES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

- 33. CONCESSÃO:** Concessão Administrativa para a prestação dos SERVIÇOS, no prazo e nas condições estabelecidas na minuta do CONTRATO e em seus ANEXOS;
- 34. CONCESSIONÁRIA:** Sociedade de Propósito Específico (SPE) constituída pela adjudicatária nos termos do CONTRATO, para a execução do objeto da CONCESSÃO;
- 35. CONCORRÊNCIA:** procedimento licitatório instaurado pelo EDITAL;
- 36. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** condições que devem ser observadas e cumpridas pelos participantes desta CONCORRÊNCIA relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- 37. CONDIÇÕES GERAIS DAS APÓLICES DE SEGURO:** condições [a serem determinadas pelo PODER CONCEDENTE] que devem ser observadas e cumpridas pela CONCESSIONÁRIA a respeito da contratação e vigência de seguros obrigatórios durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO;
- 38. CONSÓRCIO:** grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para participação na LICITAÇÃO, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO;
- 39. CONTA GARANTIA:** conta corrente de titularidade do PODER CONCEDENTE, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, com movimentação exclusiva pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- 40. CONTA VINCULADA:** Conta corrente de titularidade do PODER CONCEDENTE, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

- DEPOSITÁRIA, com movimentação exclusiva pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO;
41. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA: Valor efetivo que será pago mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em razão da execução do CONTRATO, por meio da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, calculado a partir da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e após a apuração do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL;
 42. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA - PARCELA A: parcela da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA devida à CONCESSIONÁRIA conforme o cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO;
 43. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA - PARCELA B: parcela da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA devida à CONCESSIONÁRIA a partir do início da Fase I, conforme previsto no CONTRATO;
 44. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA: Valor apresentado na PROPOSTA;
 45. CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Contrato celebrado entre o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA para a criação de contas vinculadas destinada ao trânsito dos recursos arrecadados a partir da CIP para a realização dos pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO;
 46. CONTRATO DE FINANCIAMENTO: Cada um dos contratos, escrituras públicas de emissão de valores mobiliários, títulos de crédito ou outros instrumentos equivalentes por meio dos quais são outorgados financiamentos ou recursos à CONCESSIONÁRIA, em quaisquer das modalidades admitidas pela legislação, para suporte das suas obrigações no âmbito do presente CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

- 47. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA:** Contrato de fornecimento de energia para a ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO firmado entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA DISTRIBUIDORA;
- 48. CONTRATO:** Contrato de Concessão Administrativa n.º [●];
- 49. CONTROLADA:** qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento;
- 50. CONTROLADORA:** qualquer pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar que exerça CONTROLE sobre outra pessoa ou fundo de investimento;
- 51. CONTROLE:** o poder, detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;
- 52. CRESCIMENTO VEGETATIVO:** crescimento natural da população do MUNICÍPIO ao longo da execução do CONTRATO, que implica no aumento da demanda por PONTOS DE ILUMINAÇÃO;
- 53. DATA DE EFICÁCIA:** Data em que o CONTRATO se tornará plenamente eficaz, em que se inicia a contagem do PRAZO DA CONCESSÃO, caracterizado pela data da ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS;
- 54. DESCLASSIFICADAS:** Propostas de LICITANTES consideradas inaptas para participarem da SESSÃO que determinará a CONCESSIONÁRIA que irá renovar e gerir a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

55. DIRETOR DA SESSÃO: representante da Prefeitura de Cianorte que conduzirá os atos e processos da SESSÃO PÚBLICA para determinar a LICITANTE selecionada para operar o CONTRATO DE CONCESSÃO;
56. DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA: agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica na ÁREA DA CONCESSÃO;
57. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a serem obrigatoriamente apresentados pelas LICITANTES, destinados a comprovar sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, de acordo com este EDITAL;
58. DOM: Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE CIANORTE;
59. EDITAL: o presente EDITAL da Concorrência n.º [●] e todos os seus ANEXOS;
60. ELETROBRÁS: Empresa brasileira de capital aberto que atua como uma holding, dividida em geração, transmissão e distribuição de energia;
61. ELETROTÉCNICOS: Funcionários responsáveis por realizar auditorias diárias no CADASTRO BASE DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA durante os serviços de cadastramento;
62. EMPREENDEDORES: Empreendedores, construtores, loteadores e demais terceiros autorizados pelo PODER CONCEDENTE, ou por outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal, a instalar PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
63. EMPRESA ANTECESSORA: é aquela que foi objeto de reorganização societária com sucessão empresarial em relação à LICITANTE, ou que comprovadamente tenha transferido o seu acervo técnico à LICITANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

caracterizado pelo acesso a banco de dados, sistemas e informações sobre atividades e projetos anteriormente realizados;

64. EMPRESA DISTRIBUIDORA: Agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica na ÁREA DA CONCESSÃO;
65. ENVELOPE: Invólucro contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO;
66. EQUIPES DE CADASTRAMENTO: Equipes da CONCESSIONÁRIA responsável pela realização dos serviços de cadastramento dos pontos luminosos do parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município;
67. FAIXA DE PEDESTRE: Área sobre a faixa de rolamento de veículos, delimitada por retângulos brancos sucessivos transversais a direção do fluxo de veículos, com ou sem equipamento semafórico, destinada a travessia de pedestres;
68. FASE PRELIMINAR: período de três meses após a DATA DE EFICÁCIA destinado à preparação da CONCESSIONÁRIA para assunção dos serviços que são OBJETO DO CONTRATO;
69. FATOR DE DESEMPENHO: Fator de ajuste da contraprestação ao desempenho apresentado pela CONCESSIONÁRIA em função do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL apurado no trimestre anterior ao pagamento, conforme regras e diretrizes apresentadas no CADERNO DE DESEMPENHO e no CADERNO DE ENCARGOS;
70. FINANCIADORES: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ou outras entidades que concedam financiamento à CONCESSIONÁRIA ou representem as partes credoras neste financiamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

71. FLUXO DE CAIXA LIVRE DE PROJETO: soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos e os novos investimentos, inclusive de capital de giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores);
72. GARANTIA DA PROPOSTA: a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas LICITANTES para assegurar a manutenção da PROPOSTA, bem como das demais obrigações assumidas pela LICITANTE em razão de sua participação na LICITAÇÃO, nos termos deste EDITAL;
73. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Garantia que a CONCESSIONÁRIA deverá manter, em favor do PODE CONCEDENTE, do fiel cumprimento das obrigações contratuais;
74. GRUPO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Classificação dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com sua localização, conforme constem ou não em vias com Telegestão;
75. GRUPO ECONÔMICO: para efeitos deste EDITAL, compõem o grupo econômico da LICITANTE as sociedades COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS, sob CONTROLE comum ou de simples participação, nos termos dos arts. 1.097 e seguintes, da Lei Federal n.º 10.406, de 2 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e do art. 278, da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
76. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a Administração Pública;
77. HABILITAÇÃO JURÍDICA: documentação necessária à comprovação de habilitação jurídica para contratação com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

- 78. IBAMA:** Autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- 79. ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE:** Serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA voltados à valorização de equipamentos urbanos como pontes, viadutos, monumentos, praças, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou paisagístico, localizados em áreas públicas dentro da ÁREA DA CONCESSÃO;
- 80. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** serviço que tem como objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos e bens públicos de uso comum, de forma periódica, contínua ou eventual, incluindo a ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE, exceto aqueles que tenham por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, para realização de atividades que visem a interesses econômicos e o atendimento a semáforos, radares e câmeras de monitoramento de trânsito;
- 81. INDICADORES DE DESEMPENHO:** são um conjunto de métricas que quantificam a performance da CONCESSIONÁRIA diante aos serviços prestados ao longo do período da CONCESSÃO;
- 82. ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL:** Indicador de qualidade dos serviços de iluminação pública que deve ser cumprido para obtenção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA (CME) a ser obtida pela CONCESSIONÁRIA;
- 83. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA:** Instituição Financeira responsável por custodiar os ativos financeiros das LICITANTES;
- 84. INVERSÃO DE FASES:** situação em que a Fase de Habilitação do Edital de Concessão ocorre após a Fase de Julgamento das Propostas;
- 85. IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

86. LED: “Light Emitting Diode (diodo emissor de luz)”, consiste numa tecnologia de condução de luz, a partir energia elétrica;
87. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: conjunto de leis e normas jurídicas federais, estaduais ou municipais que regulam o OBJETO DO CONTRATO seja de forma direta ou indireta;
88. LICITAÇÃO: Concorrência Pública n.º [●];
89. LICITANTE: qualquer pessoa jurídica, inclusive fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, que participe da CONCORRÊNCIA, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL;
90. LISTA DOS BENS REVERSÍVEIS: determinações [a serem estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE] dos bens que serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO;
91. LUMINÁRIA: equipamento composto por módulo emissor de luz e outros componentes, responsável pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz e de seus dispositivos auxiliares de acendimento, operação e controle;
92. LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS: se refere as luminárias existentes no parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do tipo vapor de sódio, vapor metálico e vapor de mercúrio;
93. LUMINÁRIAS LED: se refere as luminárias que possuem a tecnologia LED;
94. MANUTENÇÃO CORRETIVA: serviço realizado pela CONCESSIONÁRIA como ação corretiva a partir do recebimento de chamados de manutenção, em consequência de falhas, furto, vandalismo ou desempenho deficiente;
95. MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL: serviço realizado pela CONCESSIONÁRIA como ação corretiva nos casos em que houver risco à integridade física dos USUÁRIOS ou o patrimônio do MUNICÍPIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

- 96. MANUTENÇÃO PREDITIVA:** serviço realizado pela CONCESSIONÁRIA visando o acompanhamento sistemático e/ou periódico dos parâmetros e/ou condições de desempenho dos equipamentos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por meio de análises estatísticas, objetivando a definição de intervenções anteriormente à ocorrência de falhas e/ou constatação de desempenho deficiente dos equipamentos;
- 97. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** serviço realizado pela CONCESSIONÁRIA como ação programada, periódica ou sistemática, com o objetivo de elevar a probabilidade de os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA operarem dentro da vida útil esperada e evitar falhas no sistema;
- 98. MARCOS DA CONCESSÃO:** Conjunto de entregas previstas para MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, bem como para implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO e para as obras para ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE;
- 99. MATRIZ DE RISCO AMBIENTAL:** Matriz que elenca as principais atividades a serem realizadas no parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e seus respectivos riscos ao meio ambiente;
- 100. MECANISMO DE PAGAMENTO:** mecanismo para cálculo de pagamento da contraprestação pecuniária devida à CONCESSIONÁRIA pela prestação dos SERVIÇOS;
- 101. METAS DE EFICIENTIZAÇÃO DE ENERGIA:** metas de implementação de luminárias de LED no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, relacionadas a quantidade de PONTOS DE ILUMINAÇÃO que devem ser renovados;
- 102. MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO:** primeira versão do CONTRATO DE CONCESSÃO presente no EDITAL, podendo essa ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

modificada pelo acordo entre a PARTE vencedora do EDITAL e o PODER CONCEDENTE;

- 103.** MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO: Obras e serviços de engenharia que envolvem a atualização da tecnologia de iluminação e melhorias na infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL, conforme disposições expressas no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS;
- 104.** MUNICÍPIO: Município de Cianorte/PR;
- 105.** OBJETO DO CONTRATO: bens e serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO que serão repassados e passarão a ser operados pela CONCESSIONÁRIA vencedora do EDITAL;
- 106.** OPERADOR SUBCONTRATADO: Pessoa física ou jurídica contratada pela CONCESSIONÁRIA para exercer a supervisão técnica da prestação dos SERVIÇOS ou a prestação propriamente dita dos SERVIÇOS. Em todo caso, assumirá a CONCESSIONÁRIA responsabilidade solidária, permanecendo integralmente responsável pelos serviços prestados pelo OPERADOR SUBCONTRATADO. Para fins do CONTRATO, as obrigações atinentes à CONCESSIONÁRIA alcançam, também, o OPERADOR SUBCONTRATADO;
- 107.** ORDEM DE SERVIÇO: Comunicado enviado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para que esta tome todas as medidas necessárias à execução do projeto executivo dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
- 108.** ORDEM INICIAL DE SERVIÇO: Comunicado enviado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para que esta tome todas as medidas necessárias à sua mobilização para o início da Fase Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

109. ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL: órgão municipal responsável pela gestão de tráfego no MUNICÍPIO;
110. PARTES RELACIONADAS: Com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa controladora, coligada e respectivas controladas, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor;
111. PARTES: PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA;
112. PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL: documento que detalha o procedimento de reversão dos BENS REVERSÍVEIS e a transição operacional no advento do prazo contratual;
113. PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL: documento que apresenta os procedimentos e as boas práticas referentes a preservação do meio ambiente, e descarte de resíduos sólidos provenientes dos SERVIÇOS realizados no parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
114. PLANO DE ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE: documento que estabelece procedimentos conceituais e diretrizes para os projetos de ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE para alvos definidos pelo PODER CONCEDENTE.
115. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL DE GERENCIAMENTO (SCG): documento que apresenta a descrição, procedimentos e diretrizes para a implantação de um sistema que permite o gerenciamento do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA quanto aos aspectos patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional;
116. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO: documento que apresenta a descrição, procedimentos e diretrizes para a implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

- 117.** PLANO DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO: documento que apresenta a descrição, procedimento operacional e planejamento de todas as atividades relacionadas à Modernização e Eficientização da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e aos sistemas de ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO;
- 118.** PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: documento que apresenta a descrição, procedimento operacional e planejamento de todas as atividades relacionadas ao planejamento e à estruturação necessárias para a operação e manutenção dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO;
- 119.** PODER CONCEDENTE: Município de Cianorte, por meio da Secretaria [•]
- 120.** POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS: documento público a ser elaborado em até um mês após a assinatura do CONTRATO e contendo os seguintes elementos: critérios que devem ser observados para a realização de transações entre a CONCESSIONÁRIA e suas PARTES RELACIONADAS, procedimentos para auxiliar a identificação de situações individuais que possam envolver conflitos de interesses, procedimentos e responsáveis pela identificação das PARTES RELACIONADAS e pela classificação de operações como transações com PARTES RELACIONADAS, indicação das instâncias de aprovação das transações com PARTES RELACIONADAS e o dever da administração da CONCESSIONÁRIA formalizar, em documento escrito a ser arquivado na CONCESSIONÁRIA, as justificativas da seleção de PARTES RELACIONADAS em detrimento das alternativas de mercado;
- 121.** PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ISOLADO: PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em relação ao qual inexistam outros PONTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA adjacente na mesma via a uma distância inferior a 90 (noventa) metros em qualquer dos sentidos da via;
- 122.** PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TERMINAL: PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em que exista outro(s) PONTO(S) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA adjacente na mesma via a uma distância inferior a 90 (noventa) metros em apenas um dos sentidos da via;
- 123.** PONTOS CADASTRADOS: pontos luminosos registrados no CADASTRO BASE;
- 124.** PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS: novos PONTOS DE ILUMINAÇÃO a serem instalados no MUNICÍPIO devido à exigência expressa do PODER CONCEDENTE;
- 125.** PONTOS DE ILUMINAÇÃO: conjunto formado por ao menos uma lâmpada, um reator e um relé fotoelétrico;
- 126.** PRAZO DA CONCESSÃO: o prazo de duração da CONCESSÃO, contados da DATA DE EFICÁCIA, que poderá ser alterado ou prorrogado, na forma prevista no CONTRATO;
- 127.** PROPOSTA ECONÔMICA: proposta apresentada por LICITANTE detalhando investimentos, custos operacionais e receita esperada para que a CONCESSIONÁRIA assuma os serviços que compõe o OBJETO DO CONTRATO;
- 128.** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: documentação necessária à comprovação de habilitação técnica para contratação com a Administração Pública;
- 129.** REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA: REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA após a renovação das luminárias antigas pela tecnologia LED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

130. REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, incluindo todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO;
131. RELATÓRIO DE DESEMPENHO: relatório contendo a apuração do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL da CONCESSIONÁRIA, de acordo com os parâmetros de desempenho estabelecidos, indicando, inclusive, a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA para o trimestre seguinte;
132. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: relatório contendo informações quantos aos serviços de MANUTENÇÃO PREDITIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, projeto e obras;
133. RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INDICADORES: relatório contendo a apuração do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL da CONCESSIONÁRIA, de acordo com os parâmetros de desempenho estabelecidos, indicando, inclusive, a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA para o trimestre seguinte;
134. REPRESENTANTES CREDENCIADOS: Diretores, Sócios, Administradores e/ou Procuradores que representem as LICITANTES nas SESSÕES PÚBLICAS;
135. SALDO DE LIQUIDEZ: diferença entre os recursos em caixa e as despesas realizadas pelo PODER CONCEDENTE;
136. SERVIÇOS: atividade a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA ao longo do período de CONCESSÃO;
137. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA em atendimento às solicitações feitas pelo PODER CONCEDENTE ou TERCEIROS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

138. SESSÃO PÚBLICA: evento organizado pela Prefeitura de Cianorte que se destina a abertura de ENVELOPES com as PROPOSTAS ECONÔMICAS
139. SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (SMD): ANEXO do EDITAL que apresenta os INDICADORES DE DESEMPENHO que devem ser cumpridos (de acordo com a exigência estabelecidas no documento) para que a CONCESSIONÁRIA tenha direito à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA
140. SISTEMA DE TELEGESTÃO: sistema a ser implantado pela CONCESSIONÁRIA para tráfego de informações, controle e gestão remota dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
141. SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE): modelo em que se constitui uma nova Pessoa Jurídica por um conjunto de empresas com o objetivo de prestar um serviço específico por um período delimitado;
142. TERMO DE ACEITE: documento jurídico em que se estabelece a autorização, aval e/ou conformidade;
143. TERMO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: documento jurídico que autoriza a transferência dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;
144. TERMO DE RECEBIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA: documento jurídico emitido ao final de um MARCO DA CONCESSÃO atestando a renovação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
145. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS: documento jurídico que autoriza a transferência dos BENS VINCULADOS do PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

146. TRANSPOSIÇÃO TECNOLÓGICA: Substituição das atuais LUMINÁRIAS CONVECIONAIS para LUMINÁRIAS LED;
147. USUÁRIOS: conjunto daqueles que se beneficiam da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
148. VANDALISMO: se refere ao ato de “destruir, inutilizar ou deteriorar”, como também de furtar, qualquer equipamento que faz parte da operação do parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO;
149. VALOR DO CONTRATO: valor final acordado entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE para a execução do OBJETO DO CONTRATO durante toda a vigência da CONCESSÃO;
150. VERIFICADOR INDEPENDENTE: Pessoa Jurídica independente responsável por avaliar o ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL da CONCESSIONÁRIA a cada trimestre.